

LEI ORDINÁRIA Nº 924

de 27 de abril de 1998

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 17/07/97.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 e Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I.

DA FINALIDADE

Art. 1º.. O Artigo 16 da Lei Municipal nº 904/97 de 17.07.97, passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. É necessária a apresentação do Seguro Obrigatório, ficando uma cópia da apólice arquivada junto à Secretaria competente".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 27 DE ABRIL DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 924/1998 - 27 de abril de 1998